



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LEI Nº 947/2009
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009**

“ Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de
Cruzeiro da Fortaleza- MG, para o Exercício Financeiro de 2010.”

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL, do município de Cruzeiro da Fortaleza- MG para o Exercício Financeiro de 2010, que estima a RECEITA em R\$ 14.092.200,00 (Quatorze milhões, noventa e dois mil e duzentos reais) e fixa a DESPESA em igual importância de R\$ 14.092.200,00 (Quatorze milhões, noventa e dois mil e duzentos reais), sendo o orçamento do Poder Legislativo o valor de R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), do Poder Executivo o valor de R\$12.767.200,00 (Doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza o valor de R\$915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECEITAS CORRENTES	13.865.000,00
Receita Tributária	912.000,00
Receita Patrimonial	75.000,00
Transferências Correntes	12.564.000,00
Outras receitas Correntes	134.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 1.020.000,00
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	160.000,00
Transferências de Capital	560.000,00
Deduções para o FUNDEF	-1.527.800,00
SOMA.....	13.177.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/ IPREM-CF

RECEITAS CORRENTES	369.000,00
Receita de Contribuições	280.000,00
Receita Patrimonial	89.000,00
 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	 546.000,00
Receitas de Contribuições	545.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Outras Receitas Correntes 500,00

SOMA 915.000,00

TOTAL DA RECEITA 14.092.200,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **ÓRGÃOS** e **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, por **FUNÇÃO**, **SUBFUNÇÃO** E **CATEGORIAS ECONÔMICAS**, conforme o seguinte desdobramento;

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVO

01 – Gabinete e Secretaria da Câmara 410.000,00

02 – EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito e Dependências 683.000,00

02- Secretaria de Administração e Finanças 1.900.200,00

03- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... 3.882.000,00

04- Secretaria de Saúde..... 1.990.000,00

05- Secretaria de Assistência Social..... 724.000,00

06- Secretaria de Desenv. Urbano e Econ. Sustentável,
Agricultura, Pecuária, Abast.e Meio Ambiente 3.588.000,00

SOMA 12.767.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 915.000,00

01- IPREM/CF **915.000,00**

TOTAL DA DESPESA GERAL 14.092.200,00

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

01 – Legislativa 410.000,00

EXECUTIVO

04 - Administração 2.547.200,00
06 - Segurança Pública 49.000,00
08 - Assistência Social 724.000,00
10 - Saúde 1.990.000,00
12 - Educação 3.528.000,00
13 – Cultura 43.000,00
15 – Urbanismo 1.084.000,00
17 – Saneamento 699.000,00
20 – Agricultura 450.000,00
26 – Transporte 992.000,00
27 – Desporto e Lazer 311.000,00
28 – Encargos Gerais..... 300.000,00
99 – Reserva de Contingência 50.000,00

SOMA 12.767.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09- Previdência Social 915.000,000

SOMA 915.000,00

TOTAL DA DESPESA 14.092.200,00

c) DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 – Ação Legislativa 410.000,00
122 – Administração Geral 2.411.200,00
123 – Administração Financeira 188.000,00
124 – Controle Interno 166.000,00
181 – Policiamento 49.000,00
241 – Assistência ao Idoso 36.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência 85.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 28.000,00
244 - Assistência Comunitária..... 298.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

301 – Atenção Básica	1.775.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00
304 – Vigilância Sanitária	43.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	31.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	120.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.572.000,00
365 – Educação Infantil	797.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....	39.000,00
392 – Difusão Cultural	43.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	400.000,00
452 – Serviços Urbanos	684.000,00
482 – Habitação Urbana	180.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	672.000,00
542 – Controle Ambiental	27.000,00
606 – Extensão Rural	450.000,00
782 – Transporte Rodoviário	992.000,00
812 – Desporto Comunitário	275.000,00
813 – Lazer	36.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	300.000,00
999 – Reserva de Contingência	50.000,00

SOMA13.177.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 – Previdência do Regime Estatutário	915.000,00
SOMA	915.000,00

TOTAL DA DESPESA 14.092.200,00

d) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	9.639.200,00
Despesas de Capital	3.488.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00

SOMA 13.177.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

Despesas Correntes	737.000,00
Despesas de Capital	10.000,00
Reserva do RPPS	168.000,00

SOMA 915.000,00

TOTAL DA DESPESA14.092.200,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo, no âmbito de seu Orçamento autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

- I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 18 de novembro de 2009.


José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal